



PROCESSO N.º 316/2009

PROTOCOLO N.º 9.735.646-7

PARECER CEE/CEB N.º 542/09

APROVADO EM 02/12/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR.
BRASÍLIO MACHADO

MUNICÍPIO: ANTONINA

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico Portuário
– Área Profissional: Gestão – Subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 802/09-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado, do Município de Antonina, que por sua Direção, solicita Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico Portuário – Área Profissional: Gestão – Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico Portuário
- Área Profissional: Gestão
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 406/04-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 637/05 de 22/02/05
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira à noite
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1320 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 03 semestres
máximo de 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio ou Equivalente
- Número de Vagas: 40 por turma



PROCESSO N.º 316/2009

2.1 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Ao término do curso, o aluno deverá estar preparado para executar serviços e processos ligados a operações portuárias, identificando as atividades do processo logístico interno, tais como: fluxo de entrada, movimentação, permanência e saída de mercadorias de exportação/importação.

Também deverá entender desde o manuseio de cargas até a preparação de embalagens e utilizações, a armazenagem destas mercadorias, as manobras de máquinas e equipamentos, o embarque/desembarque de mercadorias, assim como sua conferência e conserto.

Conhecer a Lei 8.630 de 25 de fevereiro de 1993 – Lei da Modernização dos Portos, aplicar e cumprir as normas legais ao transporte marítimo, bem como desenvolver habilidades na execução de relatórios gerenciais para tomadas de decisões.

Conhecer assuntos ligados à gestão ambiental e segurança do trabalho, devendo conhecer também a língua inglesa e espanhola básica e técnica.

2.2 – Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR – TÉCNICO PORTUÁRIO - SUBSEQUENTE				
ESTABELECIMENTO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR. BRASÍLIO MACHADO				
MUNICÍPIO: ANTONINA				
CURSO: TÉCNICO PORTUÁRIO				
FORMA: SUBSEQUENTE			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2004	
TURNO: NOTURNO			CH TOTAL: 1320 H	
MÓDULO: 20				
DISCIPLINAS	1º SEM	2º SEM	3º SEM	TOTAL
Metodologia e Técnica de Redação e Pesquisa	2	-	-	40
Informática Aplicada	3	-	-	60
Inglês Técnico	3	3	-	120
Legislação Portuária	2	2	2	120
Regulamentação Aduaneira	2	2	2	120
Sistemas de Gestão Ambiental	2	2	2	120
Higiene e Segurança no Trabalho	-	2	3	100
Administração Portuária	2	2	2	120
Geografia Portuária	-	2	2	80
Transporte Comercial Marítimo	2	3	3	160
Logística de Cargas	2	2	2	120
Operações com Cargas Perigosas	-	-	2	40
Subtotal	20	20	20	1200
Estágio Profissional Supervisionado	2	2	2	120
Total	22	22	22	1320



PROCESSO N.º 316/2009

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO PORTUÁRIO - SUBSEQÜENTE

CURSO TÉCNICO PORTUÁRIO				
Ano de Implantação Gradativa: 2º semestre 2004				
Semestral (20 semanas)				
Área Profissional - Gestão				
Carga Horária Total do Curso: 1320 h				
DISCIPLINAS	1º SEM	2º SEM	3º SEM	TOTAL
Metodologia e Técnica de Redação e Pesquisa	2	-	-	40
Informática Aplicada	3	-	-	60
Inglês Técnico	3	3	-	120
Legislação Portuária	2	2	2	120
Regulamentação Aduaneira	2	2	2	120
Sistemas de Gestão Ambiental	2	2	2	120
Higiene e Segurança no Trabalho	-	2	3	100
Administração Portuária	2	2	2	120
Geografia Portuária	-	2	2	80
Transporte Comercial Marítimo	2	3	3	160
Logística de Cargas	2	2	2	120
Operações com Cargas Perigosas	-	-	2	40
Subtotal	20	20	20	1200
Estágio Profissional Supervisionado	2	2	2	120
Total	22	22	22	1320

2.3 – Certificação

Ao concluir o Curso com êxito, o aluno receberá o Diploma de Técnico Portuário.

2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 81 a 83.

- Terminais Portuários da Ponta do Félix
- Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
- Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva de Minérios de Antonina



PROCESSO N.º 316/2009

2.5 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Lauro Marcondes de Oliveira	- Administração	- Coordenação do Curso - Transporte Comercial Marítimo
Cláudio Luis Valóes Cordeiro Porto	- Administração	- Coordenação do Estágio - Administração Portuária
Elaine Friedrich Kurpiel	- Letras - Especialização em Educação Especial	- Metodologia e Técnica de Redação e Pesquisa
Jolian M. C. De Araújo	- Cursando Sistemas de Informação	- Informática Aplicada
Elenita da Costa Silva	- Letras - Especialização em Interdisciplinaridade na Formação do Profissional	- Inglês Técnico
Germana de Freitas Pereira	- Direito	- Legislação Portuária - Regulamentação Aduaneira
Bernadete Gaspar de Abreu	- Fonoaudiologia - Programa Especial de Formação Pedagógica: Biologia - Especialização em magistério da Educação Básica	- Sistemas de Gestão Ambiental
Celso Teixeira	- Administração	*- Higiene e Segurança no Trabalho - Logística de Cargas
Celio Antonio Castellani	- Geografia	- Geografia Portuária
Maria Carolina Nico Pinheiro da Veiga	- Química Industrial	- Operações com Cargas Perigosas

*Indicar docente conforme o inciso XIV do Artigo 22 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR para a disciplina Higiene e Segurança no Trabalho

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 14/09, do NRE de Paranaguá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE Ana Luiza dos Santos Licenciada em Pedagogia, Ana Maria Martins de Moraes Licenciada em Letras e como perita Marcilene de Oliveira Silva Bacharel em Administração emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação de reconhecimento do curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:



PROCESSO N.º 316/2009

O Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília machado, localizado na Rua Conselheiro Alves de Araujo, 12 – Centro, no município de Antonina é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Oferta a Educação Profissional com Cursos Integrado e Subsequentes ao Ensino Médio além de Cursos da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA. O Curso Técnico Portuário, com oferta Integrada ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 637/05 e Parecer n.º 406/04 – DEP/SEED. Nesse sentido, a Direção do estabelecimento de ensino apresentou ao NRE de Paranaguá, a solicitação de Reconhecimento para o Curso em questão.

O Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado, está edificado no centro do município de Antonina, com fácil acesso, circundado por vias públicas pavimentadas, com fluxo moderado de veículos automotores. Na rua lateral do estabelecimento de ensino há 01 (um) ponto de ônibus do transporte coletivo urbano, para embarque e desembarque de passageiros, atendendo as necessidades dos moradores, alunos, professores, funcionários.

A construção é toda em alvenaria. Apresenta área para bicicletário.

O estabelecimento de ensino possui Certificado de Vistoria, expedido pelo Corpo de Bombeiros n.º 314111/2007; Alvará de Licença para localização e Funcionamento, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças – SEFI n.º 061/2008, sob a Inscrição Estadual n.º 2008/04231 e Licença Sanitária de Exercício Profissional, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

O acesso ao ambiente escolar dá-se por meio de calçadas largas, rampas em concreto e portas largas, possibilitando o acesso de portadores de necessidades especiais.

A iluminação natural e artificial está presente em toda construção escolar e área de bicicletário.

Apresenta instalações adequadas para as salas de aula, num total de 06 (seis) salas com portas largas e mobiliário adequado para atender até 45 (quarenta e cinco) alunos, além dos professores, em condições normais de salubridade: arejamento natural e artificial, ventiladores de teto/parede, lâmpadas halógenas e amplas janelas. Em cada sala de aula está instalado 01 (um) aparelho de TV Multimídia de 29 polegadas. Para o curso Técnico Portuário Integrado são utilizadas 04 (quatro) salas de aula para as aulas teóricas.

Possui instalações do complexo higiênico-sanitário em número e condições excelentes para atendimento aos alunos, professores e demais funcionários, com box individual, pia, luminárias halógenas e espelho, além de instalações específicas para portadores de necessidades especiais e 01 (um) bebedouro. Apresenta Laboratório de Química-Física-Biologia, Laboratório de Informática PR Digital e PROINFO utilizados diariamente por alunos e professores, para cumprimento da Proposta Pedagógica.

Possui Auditório com capacidade para 150 (cento e cinquenta), com iluminação natural e artificial, ventiladores de teto/parede, equipamento de som e multimídia.

A Administração do estabelecimento de ensino inclui a Direção Geral, a Vice-Direção e a Secretaria Escolar em instalações específicas, mobiliário adequado, ramais telefônicos/fax e conexão à Internet banda Larga. Na Secretaria Escolar o atendimento também é realizado no guichê.

Apresenta instalações para uso de Serviços Técnico-Pedagógicos com os seguintes equipamentos: 02 (dois) Data-show, 02 (dois) aparelhos DVDs, 01 (uma) tela para projeção, 02 (dois) Retroprojetores, 02 (dois) videocassetes e 01 (um) aparelho de som.

As instalações para o Corpo Docente apresentam espaço físico e mobiliários apropriados para a realização de atividades pedagógicas e acondicionamento do material dos professores. Nessa sala há 01 (um) computador com Internet para uso dos professores.



PROCESSO N.º 316/2009

A Biblioteca possui espaço apropriado com os referenciais técnicos e pedagógicos dispostos em estantes, alguns catalogados e outros com indicação. Possui também mesas e cadeiras para acomodar os alunos e professores.

Os dados estatísticos da movimentação de matrícula dos alunos do Curso Técnico Portuário Integrado são assim apresentados:

ano	matrícula inicial	conclusão - %	não concluíram - %
2005	174	37 – 21%	137 – 79%
2006	76	39 – 51%	37 – 49%
2007	41	18 – 43%	23 – 57%
2008	34	em curso	em curso

Possíveis causas da não conclusão do Curso: dificuldade no transporte coletivo urbano para o município de Antonina, mudança de turno no trabalho, mudança de cidade por motivo de emprego.

A Direção do estabelecimento de ensino também investiu na manutenção e reparos de equipamentos necessários à atividade escolar: aquisição de bebedouro, de ventiladores de teto/parede, acesso ao Portal Educacional (www.diaadiaeducacao.pr.gov.br) na sala dos professores.

O estabelecimento de ensino recebeu 07 (sete) aparelhos de TV Multimídia para instalação nas salas de aula, além de títulos didáticos da Secretaria de Estado da Educação.

A Direção, Coordenadores, Equipe pedagógica e Professores realizaram atividades educacionais como palestras e Visitas Técnicas.

O estabelecimento de ensino articula-se com o Setor Produtivo através de termos de Convênio com APPA – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, terminais Portuários da Ponta do Félix, Sindicato dos Estivadores e trabalhadores em Estiva de Minérios de Antonina.

Os docentes do curso são devidamente graduados e alguns com curso de especialização. Os professores tiveram oportunidade participar da Formação Continuada, através de Cursos por Área de Conhecimento, Simpósios específicos, Oficinas Técnicas.

O estabelecimento de ensino apresenta o Plano de Avaliação do Curso com alunos Professores e Equipe Pedagógica, através de questionários e entrevistas.

Diante do exposto, a Comissão responsável pela Verificação, apresenta Parecer Favorável à solicitação de Reconhecimento do Curso Técnico Portuário – Subsequente, destinado aos alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente, ofertado pelo Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado.

E portanto, encaminhamos o presente processo ao Departamento responsável na Secretaria de Estado da Educação, para as devidas providências.

Laudo Conclusivo da Perita

O Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado, do município de Antonina – Paraná, solicitou ao Núcleo Regional de Educação de Paranaguá a Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico Portuário Subsequente ao Ensino Médio.

O Plano de Curso atende as características do profissional a ser formado, inclusive com a oferta das disciplinas de Filosofia e Sociologia exigidas na Legislação nacional, possibilitando a inserção e a atuação dos alunos de



PROCESSO N.º 316/2009

forma mais efetiva na sociedade além do prosseguimento dos estudos. A oferta do curso é de extrema importância na região, visto que as atividades portuárias movimentam a economia da região litorânea. A articulação com o Setor Produtivo será realizada por meio de Estágio Profissional Supervisionado, constante na Matriz Curricular, acompanhado por Coordenadores especializados, oportunizando aos alunos momentos de efetiva prática curricular. Apresenta salas de aula em excelentes condições de uso para as aulas teóricas, além de Biblioteca Escolar e Laboratórios de Química-Física-Biologia e de Informática para a oferta do Curso em questão. Possui Auditório com capacidade para acomodar 150 (cento e cinquenta) pessoas para apresentação de atividades educacionais. Diante das informações relatadas apresento Parecer Favorável ao Reconhecimento do Curso Técnico Portuário Subsequente ao Ensino Médio no Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado, do município de Antonina – Paraná.

4 – Parecer DET/SEED

Pelo parecer nº 110/09-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico Portuário – Área Profissional: Gestão Subsequente ao Ensino Médio a partir do ano de 2008, carga horária de 1320 horas, período mínimo de integralização de 03 semestres, regime de matrícula semestral, 40 vagas por turma, presencial do Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado no Município de Antonina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná conforme o estabelecido no parágrafo 2º, art. 37 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

A Instituição deverá :

- a) cumprir as exigências da Deliberação n.º 04/08 – CEE/PR.
- b) indicar para a disciplina Higiene e Segurança do Trabalho docente conforme estabelece o inciso XIV do artigo 22 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se:

- a) a formação pedagógica dos docentes e coordenadores do curso seja ação a ser implementada pela Instituição;



PROCESSO N.º 316/2009

b) sejam tomadas as devidas providências quanto os Registros no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional conforme o estabelecido na Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

c) ao estabelecimento de ensino que avalie os motivos externos e internos que levaram à evasão apontada no processo de reconhecimento e busque implementar ações para corrigir esta situação;

d) que o DET/SEED também avalie os motivos da evasão e aponte ao estabelecimento de Ensino, ações necessárias à diminuição da desistência dos matriculados no curso.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Autorização de Funcionamento;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação;

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 02 de dezembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB